



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 370, de 18 de Dezembro de 2000.

**ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 359/2000.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 359/2000, passa a vigorar com a seguinte reação:

“**Art. 3º.** Os subsídios dos Cargos de Secretários Municipais de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, considerados Servidores Públicos, de ambos os Poderes da administração, Legislativo e Executivo, fica estabelecido na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos mensalmente”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 18 de Dezembro de 2000.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº